



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de São Jose do Rio Preto - Serviço Administrativo**

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00040835/2025-08

Interessado: COMPLEXO PENAL DE SÃO JOSE DO RIO PRETO

Assunto: Despesas com requisições de transportes intermunicipal em 2025 - Empresa VIACAO COMETA S A

Tem este procedimento o objetivo de promover o fornecimento de transporte rodoviário intermunicipal para as pessoas privativas de liberdade, quando egressa a sociedade, bem como, para servidores no deslocamento de sua sede, no desempenho de suas atribuições, ou em missão ou estudo, desde que relacionados com o cargo, observando a Lei nº 7.210/84, em seu art. 23, inciso V e Lei Estadual nº 10.261/68, art. 144.

Como embasado pelo Chefe de Serviço Administrativo, no Despacho 0055627668 e conforme Estudo Técnico Preliminar 0055529562 e Termo de Referência 0055602349, por mim aprovado, foi demonstrada a necessidade do procedimento administrativo em tela e conforme declaração ARTESP 0055530028, foi reconhecido que o caso concreto tratado neste expediente se enquadra, integralmente, nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial nº 02/2024, uma vez que diversos destinos são atendidos com exclusividade pela empresa a ser contratada.

Pelo que foi demonstrado, FICA RECONHECIDA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, uma vez inviável a competição com base no Art. 74, I e §1º da Lei nº 14.133/21 sendo este processo em tela regido pela Lei mencionada, bem

como, Decreto estadual nº 68.304/24 o qual regulamentou a aplicação de contratação direta no âmbito do estado de São Paulo.

Verifica-se que o processo foi instruído com as peças exigidas no artigo 72 da Lei citada.

O objeto da presente contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, bem como, a contratação em tela é ordinária, corriqueira e habitual e está alinhada ao planejamento e previsões de contratações, uma vez serem itens indispensáveis para a manutenção do serviço público realizado por esta unidade prisional.

Observo que foi obedecido o uso das ferramentas digitais introduzidas pelo sistema COMPRAS.GOV.BR, bem como, a utilização da minuta do termo de referência do COMPRAS.SP.

Fica registrado que a autorização da despesa está condicionada ao limite na Nota de Reserva podendo ser complementada de acordo com suplementações oriundas da Unidade Orçamentária, seguindo o que dispõe o artigo 150 da Lei Federal 14.133/21.

Por todo exposto, **AUTORIZO**, dentro das minhas competências, atribuídas pelo Decreto nº 69.228/24 c.c. a Resolução SAP nº 128/24 e dos limites legais existentes, a continuidade do presente PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, por INEXIGIBILIDADE, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, sob o regime de execução na empreitada por preço unitário.

São Paulo, na data da assinatura digital.

HEZEQUIAS AMBROSI
Chefe de Departamento



Documento assinado eletronicamente por **Hezequias Ambrosi, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 19/02/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0055638568** e o código CRC **6AF182E0**.
